

Edital 01/2026 PAIC/FUHAM
FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA
PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/FUHAM 2026/27

O Diretor da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), Resolução Nº 014/2026 da FAPEAM, torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores, alunos bolsistas e alunos voluntários para o Programa de Apoio a Iniciação Científica PAIC/FUHAM, exercício 2026/2027.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) Fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta através da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na instituição;
- c) Contribuir para formação de recursos humanos qualificados e engajados ao desenvolvimento da pesquisa em áreas estratégicas para o Estado do Amazonas;
- d) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- f) Promover a cooperação científica entre a Fundação Hospitalar Alfredo da Matta e Instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Serão distribuídas 15 (quinze) bolsas, conforme aprovação do Termo de Cooperação firmado entre FUHAM/FAPEAM;
- b) Os valores das bolsas serão estabelecidos pela instituição financiadora: FAPEAM;
- c) A previsão da implementação das bolsas é julho de 2026 com previsão de início das atividades em agosto de 2026.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS

3.1 Para o Bolsista

- a) Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) e, quando estrangeiro(a), ter visto de estudante;
- b) Apresentar **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**, conforme modelo em anexo, a qual deverá informar o período em que está matriculado em curso de graduação, reconhecido pelo MEC, no Estado do Amazonas;
- c) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>) e estar atualizado pelo menos nos últimos 30 dias que antecedem a inscrição;

- d) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, (cadastro **ATUALIZADO** pelo menos há um mês da data da inscrição <http://sig.fapeam.am.gov.br>);
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;
- f) Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem receber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza, nem estágio e monitoria remunerados;
- g) Não ser beneficiário de bolsa concedida por qualquer instituição de fomento pública ou privada;
- h) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com no máximo uma reprovação em disciplinas curriculares da graduação;
- i) “Ter cursado o primeiro” e “não estar cursando o último período do curso de graduação” na data de ingresso no PAIC/FUHAM; no caso do curso de Medicina, não estejam cursando os quatro últimos períodos e, que tenha preferencialmente, cursado a disciplina dermatologia;
- j) Para definição do orientador, o candidato deverá avaliar a lista de pesquisadores e suas respectivas linhas de pesquisa (Anexo 1). Após identificar a linha de pesquisa e orientador de interesse o candidato deve enviar e-mail para o endereço **paic@fuham.am.gov.br** solicitando o contato do pesquisador com o objetivo de viabilizar a elaboração de um projeto científico, ou sua inclusão em equipe de pesquisa de projetos em andamento;
- k) Executar o plano de atividades aprovado;
- l) Participar das reuniões científicas (Momento Científico), palestras e cursos ofertados ao PAIC/FUHAM, com frequência mínima de 75%. Nestas reuniões serão apresentados temas científicos por colaboradores da instituição e artigos (inclusive em inglês) pelos bolsistas do Programa. Fazer palestras educativas em escolas públicas da capital, com temas relacionados à saúde, conforme calendário organizado pela coordenação do Programa. O não-cumprimento deste item acarretará o desligamento automático do bolsista do PAIC/FUHAM;
- m) Assinar o registro de frequência dos bolsistas do PAIC/FUHAM ou voluntários, e entregar à coordenação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- n) Após seis meses de vigência da bolsa, apresentar prestação de contas técnica parcial, contendo resultados até então alcançados, acompanhado de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas. A prestação de contas deve ser realizada via SIGFAPEAM com a avaliação do orientador;
- o) Apresentar os resultados parciais da pesquisa sob a forma de exposição oral para uma banca, acompanhado de relatório, conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- p) Enviar o relatório final da conclusão do projeto científico na plataforma SIGFAPEAM, no mês de julho/2027, contendo resultados alcançados, acompanhado de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas até a data limite estabelecida pela Coordenação PAIC/FUHAM;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- q) Apresentar os resultados da conclusão do estudo sob a forma de exposição oral ou painel, acompanhado de relatório, conforme prazo estabelecido pela coordenação do PAIC/FUHAM;
- r) A pesquisa publicada ou apresentada em eventos de qualquer natureza em decorrência das atividades referentes à bolsa de iniciação científica devem citar a Fundação Hospitalar Alfredo da Matta e o apoio recebido com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
 - I) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPEAM/PAIC/FUHAM – Brasil”;
 - II) se publicado em coautoria: “Bolsista da FAPEAM/PAIC-AM/FUHAM – Brasil”;
- s) Estar ciente que a bolsa concedida tem vigência máxima de 12 (doze) meses por edição;
- t) Comunicar formalmente por escrito (e-mail) e antecipadamente ao orientador e à Coordenação do PAIC/FUHAM eventual afastamento do Programa;
- u) Não possuir outro curso de graduação;
- v) A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos pagos em seu proveito, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.
- w) Não participar de sociedade simples, limitada, anônima, unipessoal, microempreendedor individual.
- x) Não apresentar vínculo por meio de matrimônio, união estável ou laços de parentesco por afinidade ou por consanguinidade, neste caso ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau com o coordenador da proposta ou orientador do projeto.

A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer irregularidade pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral, ensejará a inadimplência do bolsista com a inscrição do seu nome junto ao SIGFAPEAM e ao Cadastro de Inadimplente da FAPEAM (CADIF) nos termos da Resolução n.º 014/2026-CD/FAPEAM, até decisão da CONCEDENTE em contrário e com a restituição integral e imediata dos recursos pagos em seu proveito, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei, salvo Decisão contrária aprovada pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

3.2 Para o voluntário

O discente participante de projeto selecionado, deverá atender os requisitos e compromissos listados (alíneas a, b, c, i, j, k, l, m, o e q) na Subseção 3.1.

3.3 Para o orientador

- a) Estará habilitado para ser orientador, o profissional com no mínimo título de mestre, vinculado ao quadro funcional da FUHAM (Anexo 1);
- b) Poderá ainda, ser orientador: I) professores e pesquisadores docentes no Programa de Pós- graduação em Ciências Aplicadas a Dermatologia da Universidade do Estado



do Amazonas em convênio com a FUHAM; II) Pesquisadores bolsistas doutorandos, Pós-doutorado e visitantes sêniores.

c) Ter cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>), no Diretório de Grupos de Pesquisa e no sistema de currículo Lattes do CNPq;

d) Currículo Lattes atualizado em 2026.

e) Estar adimplente junto à FAPEAM, com o cadastro do SIGFAPEAM atualizado, garantindo que o nome esteja conforme o registrado na Receita Federal.

f) Orientar, no máximo, 03 (três) bolsistas de iniciação científica em cada edição do programa;

g) Acompanhar a exposição do seu bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de iniciação científica;

h) Corresponsabilizar-se pela referência obrigatória, nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da FAPEAM como fomentadora do programa PAIC-AM, utilizando a identidade visual da Fundação, de acordo com o Manual de Uso da Marca;

i) Comunicar formalmente à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica a desistência do bolsista ou qualquer situação que possa ensejar a substituição, cancelamento ou a suspensão da bolsa, inclusive quanto a não realização da frequência no desenvolvimento do projeto;

j) Solicitar aos bolsistas vinculados a elaboração da prestação de contas técnica parcial, via SIGFAPEAM, no prazo de 06 (seis) meses a contar do início da vigência da bolsa e a prestação de contas técnica final, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa;

l) Realizar a avaliação no relatório técnico de bolsista (parcial e final), quanto ao desempenho e progresso do bolsista considerando a formação/capacitação profissional no projeto, com a ciência de que o não envio do relatório técnico implicará em inadimplência com a FAPEAM.

4. DOS PROJETOS - PAIC/FUHAM 2026/27

A seleção dos projetos e candidatos a bolsa ou voluntários, ficará a cargo de Comissão de Seleção da Iniciação Científica da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta, designada pela coordenação do programa PAIC-FUHAM.

4.1 Período e forma de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas junto à coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Alfredo da Matta, (Cronograma disponível no item 7), unicamente por via eletrônica no endereço: <http://www.fuham.am.gov.br/pesquisa/paic/> na Sessão Seleção para Bolsistas PAIC 2026- 2027.

4.1.1 Documentos para inscrição no PAIC/FUHAM 2026-2027

a) Projeto (preenchido conforme formulário disponível no site da FUHAM).

- b) Currículo Lattes do orientador, após contato e anuência do orientador (link para acesso).
- c) Currículo Lattes do aluno (Link para acesso);
- d) Declaração de matrícula vigente do aluno, conforme modelo em anexo;
- e) Histórico escolar do aluno atualizado.
- f) Link de acesso ao formulário de inscrição será disponibilizado no site da FUHAM.

4.2 Da Análise e classificação

Serão analisados e classificados os projetos (máximo de 10 laudas) que cumprirem às exigências do presente edital (Item 4.1 e 4.2) conforme ficha de avaliação (Anexo 2 e 3) em acordo com as normas e calendário (Item 7) deste Edital, seguindo os critérios abaixo:

- a) Análise do mérito técnico-científico, viabilidade de execução e originalidade do projeto;
- b) Análise do Currículo Lattes do orientador;
- c) Análise do Currículo Lattes do aluno;
- d) Análise da Declaração de matrícula do aluno;
- e) Análise do Histórico escolar do aluno;
- f) Em situações de classificação de bolsistas com empates na pontuação, serão observados os critérios de matrícula em período mais avançado e a maior idade do candidato.

4.3 Resultado

4.3.1 Resultado Preliminar:

Após o processo de análise, a Comissão divulgará a Lista Parcial de Classificação dos Projetos, informando a situação da inscrição (homologada ou não homologada).

4.3.2 - Pedido de Reconsideração:

- a) Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico do Programa PAIC/FUHAM (paic@fuham.am.gov.br), pelo orientador, apresentando o título do projeto, justificativa do pedido de reconsideração fundamentada neste edital, com detalhamento dos itens a serem reconsiderados. O e-mail deverá conter o assunto: Pedido de reconsideração.
- b) Encerrado o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, a Comissão de avaliação do PAIC/FUHAM fará a reavaliação dos projetos e divulgará a Lista Final de Classificação dos Projetos.

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 Candidatos selecionados:

- a) Após a divulgação do resultado da seleção, o candidato à bolsa/voluntário deverá comparecer no período informado nesse edital à Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEPESQ da FUHAM, para assinatura do FORMULÁRIO DO PLANO DE ATIVIDADES ou enviar devidamente assinado por e-mail;

- b) O plano de trabalho do aluno classificado como BOLSISTA-FAPEAM, deve ser preenchido *on line*, no cadastro pessoal do bolsista, no site do Banco de Pesquisadores da FAPEAM, o SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>).
- c) O plano de atividades do aluno classificado como Voluntário, deve ser preenchido conforme modelo disponibilizado pela coordenação.
- d) O não comparecimento nas datas informadas no edital implicará em desclassificação do(a) candidato(a);
- e) Os alunos bolsistas deverão digitalizar em arquivo único (PDF) os documentos listados abaixo e enviar para o endereço (paic@fuham.am.gov.br):
- RG (frente e verso);
 - CPF (frente);
 - Título de Eleitor com os comprovantes de regularidade eleitoral (frente e verso);
 - Comprovante de Residência (atual – 2026), constando CEP;
Observação: Se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato a bolsa, será necessária uma declaração do titular do comprovante, atestando que o aluno reside no endereço;
 - Comprovante de conta corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco (ou Next), constando nome do favorecido, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos (SOMENTE PARA OS ALUNOS CLASSIFICADOS COMO BOLSISTAS). Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente. O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do Sigfapeam. Caso o candidato não possua a conta corrente, a FUHAM fornecerá uma carta para auxiliar na abertura da conta (é vedada a apresentação da carta de abertura da conta como comprovante bancário). É vedada a apresentação de conta poupança e conta salário;
 - Comprovante de matrícula, informando o período em que o graduando está matriculado e que não concluirá o curso antes do término da vigência da edição (31/07/2027);
 - Histórico Escolar completo e atualizado;
 - Currículo Lattes atualizado em abril/2026;
 - Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista ou voluntário, preenchido e assinado e devidamente rubricado em todas as páginas, conforme modelo disponibilizado pela coordenação;
 - Declaração assinada pelo bolsista e Coordenador Institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa, conforme modelo disponibilizado pela FAPEAM que será fornecido e assinado na FUHAM.
- Observação: A ausência de documentos resultará em não efetivação da implementação da bolsa.

5.2 Documentações necessárias do orientador e coorientador:

Apresentar o Termo de compromisso e responsabilidade do orientador/coorientador assinado pelo interessado junto com os demais documentos do bolsista e voluntários.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6. DAS ALTERAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO E CANCELAMENTO

6.1 Alterações e substituições

- a) Qualquer alteração eventual, deverá ser comunicada formalmente à Coordenação do PAIC/FUHAM, para conhecimento, análise e providências cabíveis.
- b) Em casos de alterações no projeto, o orientador deverá encaminhar comunicação à Coordenação do PAIC/FUHAM, pelo e-mail (paic@fuham.am.gov.br), para análise pela Comissão e/ou agência de fomento, devidamente fundamentadas e justificadas;
- c) Em circunstâncias especiais de impossibilidade para continuidade da execução do projeto o orientador, poderá ser substituído pelo coorientador. Caso não haja coorientador cadastrado, o projeto será cancelado;
- d) O bolsista poderá ser substituído uma única vez por projeto. Para esse procedimento o orientador deve encaminhar por escrito à coordenação do programa pedido para a substituição do bolsista especificando o(s) motivo(s) de tal pedido, no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término da bolsa (até dezembro/2026). Os bolsistas excluídos não poderão retornar programa na mesma vigência.

6.2 Cancelamentos

6.2.1 O orientador ou discente em comum acordo, poderá solicitar cancelamento do projeto em qualquer tempo, mediante justificativa e prestação de contas de acordo com a modalidade de projeto.

- a) Projetos cancelados antes dos 6 (seis) meses de vigência deverão apresentar relatório final de acordo com o período de participação no edital.
- b) Após 6 (seis) meses da implementação do projeto, deverão ser apresentados relatórios parcial e final;

6.2.2 A coordenação do PAIC/FUHAM poderá solicitar o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) nas seguintes situações:

- a) Projeto que não for aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta no prazo máximo de 90 dias a contar da data de inscrição no PAIC/FUHAM;
- b) A avaliação de desempenho do aluno pelo seu orientador (a) for insuficiente, de acordo com o cronograma e metas propostas;
- c) Quando não forem respeitadas as normas do programa, principalmente no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos dos bolsistas (item 3.1);
- d) Falecimento do (a) bolsista. Nesses casos poderá ser feita a convocação de projetos aprovados, não classificados.

7. DO CRONOGRAMA DO PAIC/FUHAM 2026-2027

O processo de seleção dos candidatos à bolsista do programa PAIC-FUHAM obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

- a) **Lançamento do edital: 25 de março de 2026;**
- b) **Inscrições: de 25 de março a 25 de abril de 2026;**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) **Análise dos currículos e documentações: 27 a 30 de abril de 2026;**
- d) **Divulgação do resultado preliminar: 04 de maio de 2026;**
- e) **Pedido de reconsideração: 05 a 07 de maio de 2026;**
- f) **Divulgação final do resultado: 08 de maio de 2026;**
- g) **Envio dos documentos para implementação da bolsa: 11 a 20 de maio de 2026 das 8:00h às 12:00h, se presencial.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos excepcionais serão discutidos pela Coordenação, Comissão do PAIC/FUHAM, Departamento de Ensino e Pesquisa-DEP e Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEPESQ da FUHAM.

Manaus, 25 de março de 2026.

Carlos Alberto Chirano Rodrigues
Diretor Presidente da FUHAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 1 – LISTA DE DOUTORES E MESTRES DA FUHAM

ORIENTADOR	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	CONTATO
Alexandra de Freitas Costa	Fisioterapeuta, MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/1319134714576802
André Luiz Leturiondo	Farmacêutico Bioquímico, Dr. Doenças Tropicais e Infeciosas.	http://lattes.cnpq.br/1766601123110513
Antônio Pedro Mendes Schettini	Médico Dermatologista, MSc. em Patologia Tropical.	http://lattes.cnpq.br/0036195032217993
Camila Gurgel dos Santos	Biomédica, MSc. Doenças Tropicais e Infeciosas.	http://lattes.cnpq.br/260940194718481
Carla Antônia Nazaré Jaime	Odontóloga, MSc. Doenças Tropicais e Infeciosas.	http://lattes.cnpq.br/1867306805044800
Carolina Talhari Cortez	Médica, Dra. Doenças Tropicais e Infeciosas.	http://lattes.cnpq.br/4041028384017266
Cynthia de Oliveira Ferreira	Farmacêutica Bioquímica, Dra. Doenças Tropicais e Infeciosas.	http://lattes.cnpq.br/3973586912917813
Debora Cristina de Lima Fernandes	Farmacêutica Bioquímica MSc. Patologia Tropical.	http://lattes.cnpq.br/8133617232508094
Denise Harianne Ferreir Simões	Enfermeira, MSc. em Ciências da Saúde	http://lattes.cnpq.br/6591686162036799
Eliene Canto Duarte	Farmacêutica, MSc. em Ciências da Saúde.	http://lattes.cnpq.br/7598261093816032
Eliana Maria Oliveira da Camara	Fisioterapeuta, MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/1133666604119315
Isabel Cristina Lima	Médica Dermatologista MSc. em Patologia Tropical	http://lattes.cnpq.br/2999814478947113
Fábio Cicalise de Souza	Farmacêutico Bioquímico, Doutor em Inovação Farmacêutica pela Universidade Federal do Amazonas	http://lattes.cnpq.br/1865728715461294
Jorge Ewerton dos Santos Sales	Farmacêutica MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/7461213369687430
Jaqueline da Silva Mendes	Fisioterapeuta, MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/9857606654823113
Lucio Figueira Pimentel	Farmacêutico MSc. em Ciências Farmacêuticas.	http://lattes.cnpq.br/0809532204930201
Maria das Graças Vale Barbosa Guerra	Bióloga Dra. Em Ciências Biológicas	http://lattes.cnpq.br/2940481324985304
Monica Nunes de Souza Santos	Médica Dermatologista Dra Doenças Tropicais e Infeciosas.	http://lattes.cnpq.br/290724328340336
Patrícia Motta de Moraes	Médica Dermatologista MSc. em Patologia Tropical	http://lattes.cnpq.br/6609634335816691





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Patrícia Tavares Cruz	Fisioterapeuta, MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/8834776710944983
Raquel Maria Navarro	Psicóloga, MSc. Saúde, Sociedade e Endemias na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/5598435528318064
Rossilene Conceição da Silva Cruz	Médica Dermatologista, Dra. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/5929248664567502
Silmara Pennini	Médica Dermatologista, Dra. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/0211490313900960
Silvia Rocha Nakajima	Médica Dermatologista, MSc. em Patologia Tropical	http://lattes.cnpq.br/0912052256304858
Sinéio Talhari	Médico Dermatologista Dr. Dermatologia	http://lattes.cnpq.br/4447075735878106
Susan Smith Doria	Química/Bacteriologista/Parasitóloga, Dra em Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/6831071286950147
Thiago Montenegro da Silva	Médico Ortopedista, MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/9404241704608467
Thielle Pereira da Cruz	Biomédica, MSc. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/949363020952809
Valderiza Lourenço Pedrosa	Assistente Social, Dra. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/5523361448173048





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 2 – QUADRO DA PONTUAÇÃO DO PROJETO

Análise do Projeto	Pontos 0 a 10	Observação
TÍTULO Adequação do projeto a atividades em nível de iniciação científica.		
INTRODUÇÃO Referencial teórico compatível com o tema (considerar referencial em todo o projeto).		
JUSTIFICATIVA Clareza e embasamento científico da metodologia apresentada para o desenvolvimento do projeto, como relevância, inovação e originalidade.		
OBJETIVOS Coerência entre objetivos e título.		
METODOLOGIA Coerência entre objetivos e metodologia.		
PLANO DE ATIVIDADE BOLSISTA Descrição da atuação do aluno no projeto.		
CRONOGRAMA Compatível com tempo de submissão e aprovação do CEP/CEU, e início das atividades.		
VIABILIDADE Viabilidade técnica e financeira de execução do projeto no prazo de 12 (doze) meses.		
RESULTADOS ESPERADOS		
TOTAL (100 – 900 pontos)		





ANEXO 3 – QUADRO PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR

Análise do Currículo Lattes do orientador	Pontos	Qtde	Total
Titulação máxima concluída pelo orientador (máximo de 5 pontos).			
Mestrado	2		
Doutorado	3		
Participação em Projeto de pesquisa com financiamento – auxílio pesquisa (máximo de 5 pontos)			
Coordenador	2		
Integrante	1		
Produções (máximo de 25 pontos) Últimos 5 anos			
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis A	5		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis B	3		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis C	1		
Autor/Organizador de livros técnico-científico na área (Até 10 pontos)	5		
Autor de capítulos de livro técnico-científico na área (Até 10 pontos)	2		
Apresentação com publicação de trabalho em anais de congresso científico (Até 10 pontos)	1		
Formação de Recursos Humanos (máximo de 10 pontos)			
Orientação e coorientação concluída de discentes de doutorado, mestrado e supervisões (pós-doutorado, DCR, DTI, AT)	3		
Orientação de iniciação científica concluída	2		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (graduação) e monografia (lato sensu) concluída	2		
Participação em banca de apresentação parcial ou final de IC	1		
Participação em bancas de trabalho de conclusão – TCC (graduação), curso lato sensu (residência médica) (não podendo ultrapassar 10 pontos)	1		
Participação em bancas de qualificação e defesa de trabalho de conclusão – dissertação, tese (Até 10 pontos)	5		
TOTAL (máximo de 50 pontos)			



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 4 - PONTUAÇÃO DO ALUNO

Análise curricular do discente	Pontos	Qtde	Total
Análise do histórico escolar do discente (máximo de 10 pontos)			
Coeficiente de rendimento	10		
Currículo Lattes do discente (máximo de 40 pontos)			
Publicação de artigo completo em periódico científico indexado (por artigo)	5		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2		
Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou tecnológica concluído e certificado (por projeto)	2		
Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou tecnológica em andamento (ativo no ano vigente)	1		
Participação em projeto de extensão certificado (por projeto concluído)	1		
Participação no Programa de Monitoria (por semestre concluído)	1		
Prêmios/menções honrosas de trabalhos apresentados em eventos científicos	1		
TOTAL (máximo de 50 pontos)			



ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins acadêmicos de direito e de todos os feitos, que XXXXXXXX (nome do candidato(a), matrícula n°. XXXXXXXXX, encontra-se regularmente matriculado no XX° (ou desperiodizado) período do curso de XXXXXXXXXXXX (nome do curso matriculado) da XXXXXXXXX (colocar o nome da instituição de ensino), e não concluirá o curso antes do término da Edição 2026/2027 do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/FUHAM, a saber: 31 de julho de 2027.

Manaus, XX(dia) de XXX(mês) de 202X.

Coordenação do Curso XXXXXX (nome do curso)
(Em caso de assinatura manual, esta deverá ser acompanhada do respectivo carimbo)

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, residente à _____
_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Coordenação do
PAIC/FUHAM, que o (a) Sr.
(a) _____
reside comigo.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____ / ____ / ____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração;
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

